



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3937–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
2ª TURMA RECURSAL.....	9
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	15

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	41
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	44
DIRETORIA GERAL.....	46
DIRETORIA FINANCEIRA	52
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	54
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	54

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO No 0003010-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA No 0000077-48.2015.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: SÉRGIO PAULO VALCANAIA, ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA, MARCELO VALCANAIA E SUZANA DA SILVA VALCANAIA

ADVOGADOS: FRANKLIN DIAS ROLINS TO5974 E OUTROS

APELADO: CARLOS ALBERTO MOTTER

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. POSSESSÓRIA JULGADA ANTERIORMENTE. AUSÊNCIA DE COISA JULGADA. A ação reivindicatória, fundada em domínio, tem causa de pedir e pedido distintos da ação de reintegração de posse, motivo pelo qual o julgamento da possessória não faz coisa julgada em relação à reivindicatória.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0003010-06.2015.827.0000, em que figuram como Apelantes Sérgio Paulo Valcanaia e outros e Apelado Carlos Alberto Motter. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para cassar a sentença terminativa e permitir o prosseguimento da ação originária, facultada ao juízo do primeiro grau, caso entenda necessária, a determinação de emenda à petição inicial, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores

ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. RICARDO VICENTE DA SILVA Palmas-TO, 16 de novembro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010905-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 0007148-11.2014.827.2729 – 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO E WISTON GOMES DIAS

ADVOGADOS: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES E OUTROS

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL, LÚCIO MASCARENHAS MARTINS, JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, EDSON SANTANA MATOS, LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS, HELIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO E JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ADVOGADOS: NÃO CONSTITUIDO

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO POPULAR. INDEFERIMENTO. POSSIBILIDADE DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL. 1. A ação popular é o meio constitucional posto à disposição de qualquer cidadão para obter a invalidação de atos ou contratos administrativos - ou a estes equiparados - ilegais e lesivos do patrimônio federal, estadual e municipal, ou de suas autarquias. Para sua admissibilidade, além dos pressupostos processuais e das condições da ação, exige-se a presença de requisitos específicos: a condição de eleitor do autor, a ilegalidade e lesividade do ato impugnado. 2. Ao autor, quando do ajuizamento da ação popular, caberá demonstrar desde logo a conduta ilegal perpetrada pela Administração Pública, de patente potencial ofensivo ao patrimônio público, a fim de tornar possível a apreciação do mérito da contenda. 3. Quando a ilegalidade e a lesividade forem apontadas pelo autor, concretamente, acompanhadas de suporte probatório mínimo, o indeferimento da petição inicial deve ser afastado, determinando-se o retorno dos autos ao Juízo de origem para que seja possibilitada a emenda da petição inicial e dado regular prosseguimento à ação popular.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, durante a 37ª Sessão Ordinária do dia 16/11/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso e em sede de reexame necessário, sentença anulada, nos termos do voto do Relator Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO e MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Ausência justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Relator

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 43/2016

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **42ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **6 (seis)** dias do mês de **Dezembro** do ano de **2016**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0017869-90.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5008940-17.2011.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, IV, DO CP.**

RECORRENTE: **VICENTE CONCEIÇÃO PACHECO.**

ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0018397-27.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0038957-82.2015.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 138 E 139, AMBOS DO CP.**

RECORRENTE: **RICARDO AYRES DE CARVALHO.**

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA.

RECORRIDO: **ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.**

ADVOGADO: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO RELATOR

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO VOGAL

JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015217-03.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000474-10.2015.827.2720 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, DO CP.**

RECORRENTE: **GASPAR MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010079-89.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000008-03.2007.827.2722 - VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.

TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, I, III E IV C/C 29, AMBOS DO CP.**

RECORRENTES: **GUTEMBERG MARTINS RIBEIRO E GILSON BORGES DE BRITO FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.

5ª TURMA JULGADORA.

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO RELATORA

JUIZ NELSON COELHO FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003199-47.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007515-81.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 155, § 4º, I; C/C 14, II; E 307, TODOS DO CP.**

APELANTE: **JANGLES GOMES FEITOSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011460-98.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000138-55.2015.827.2736 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 217-A, CAPUT, C/C ART. 71, CAPUT, AMBOS DO CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: L. P. B.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012514-02.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000711-02.2014.827.2713 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 303, PAR. ÚNICO C/C ART. 302, I E III E ART. 306, §2º, LEI 9.503/97.

APELANTE: IDELGARDIO ROQUE VIEIRA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012847-51.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003928-61.2012.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 213, CAPUT, C/C 226, II, AMBOS DO CP.

APELANTE: M. V. B. N.

ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013383-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010331-59.2014.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: ARTS. 147; C/C 69 E 61, II, "A" E "F", TODOS DO CP; C/C ART. 7º, II, DA LEI Nº 11.340/06.

APELANTE: L. DA S. S.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013728-96.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5019585-05.2013.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS .

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, III, LEI 11.343/06 C/C ART. 29, CAPUT, CP..

APELANTES: OSMAR DIAS DA SILVA E ANA PAULA XAVIER DE LIMA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOA	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISOR
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013829-65.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010309-58.2016.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, I E II; C/C 29 E 70, TODOS DO CP.**

APELANTE: **DIOGO LUSTOSA DA SILVA**.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR SUBSTITUTO
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO	VOGAL SUBSTITUTA

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014352-77.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011761-29.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 213, §1º C/C ART 226, II, ART. 71, CAPUT, CP C/C LEI 8.072/90 E LEI 11.340/06.**

APELANTE: **D. P. DOS R.**

ADVOGADA(O)S: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ, AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR E LARA ROSANY DINIZ.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014766-75.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002927-96.2015.827.2713 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 C/CLEI 8.072/90, ART. 12, LEI 10.826/03.**

APELANTES: **JAQUELINE FEITOSA DA SILVA E EDÉSIO CARVALHO**.

ADVOGADO: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015556-59.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL VARA CRIMINAL Nº 0000377-40.2016.827.2731.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP.**

APELANTES: **WILSON DA SILVA GOMES E LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015827-68.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0000693-04.2016.827.2715 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.**APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**APELADO: **GEOVAN DE SOUZA FEITOSA.**

ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

APELANTE: **GEOVAN DE SOUZA FEITOSA.**

ADVOGADO: MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

REVISORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016643-50.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000021-37.2014.827.2724 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 147, DO CP; C/C 21, DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS; E 41, DA LEI Nº 11.340/06.**APELANTE: **W. G. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

RELATOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

VOGAL

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006633-44.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000051-88.2013.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, DO CP.**APELANTE: **MARCELO DIAS LOURENÇO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

REVISOR

JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**

VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006931-36.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001114-34.2015.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, DO CP .**APELANTE: **JOELTON PEREIRA LACERDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

REVISOR

JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO**

VOGAL

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007564-47.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000187-56.2010.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT, CP.APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELADO: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO	VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008234-85.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001958-81.2015.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, IV, CP.APELANTE: **ANDRÉ FELIPE GOMES DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO	VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008308-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000077-54.2010.827.2714 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, IV, CP.APELANTE: **KLEUTON BATISTA DOS SANTOS.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO	VOGAL

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008442-69.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000221-56.2010.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I, CP.APELANTE: **ADEJÂNIO PEREIRA DE ALMEIDA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	REVISOR
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO	VOGAL

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014992-17.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.**APELANTE: **CARLOS ANDRÉ ALVES.**

ADVOGADO: JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ **NELSON COELHO FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS REVISOR
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011828-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000804-33.2013.827.2738 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º, CP.

APELANTE: L. DOS S. V.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002952-03.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001617-64.2010.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121 C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: ALCIDES DE SOUZA MOREIRA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.

5ª TURMA JULGADORA.

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO RELATORA
 JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005386-10.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000186-87.2014.827.2723 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV C/C ART. 14, II, CP C/C LEI 8.072/90 E ART. 14, LEI 10.826/03 C/C ART. 69, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: LEANDRO LIRA DOS SANTOS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO .

5ª TURMA JULGADORA.

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO RELATORA
 JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009097-75.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011045-64.2011.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, I; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

APELANTE: ÉDIPO ANDRADE LIMA.

DEFENSORA PÚBLICA: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.

5ª TURMA JULGADORA.

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO RELATORA
 JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017504-70.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000055-09.2014.827.2725 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ART. 217-A, CP C/C ART. 1º, VI, LEI 8.072/90.

APELANTE: M. B. DOS S.

ADVOGADA(O)S: NATHALIA RODRIGUES MACHADO E JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO.**

5ª TURMA JULGADORA.

JUÍZA **EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO** RELATORA

JUIZ **NELSON COELHO FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 34/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07 (STE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 34ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

33-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019195-42.2016.827.9100 .

IMPETRANTE: MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): VALMIR MEZZARROBA.

IMPETRADO: MANOEL MESSIAS S MAGALHAES & CIA LTDA/MANOEL MESSIAS DA SILMA MAGALHAES/JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL .

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005092-21.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0001075-86.2015.827.2729.

RECORRENTE: AGOSTINHO GABRIEL HENRIQUES ROCHA.

ADVOGADO(A): LÍZIA DANIELLA LUSTOZA FERRO.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/NATHALIA GONÇALVES BARROS/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005289-73.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000922-81.2014.827.2731.

RECORRENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

RECORRIDO: CICERO FERNANDES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005852-67.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002302-62.2015.827.2713.

RECORRENTE: MARIA TRINDADE DE SOUSA PIRES.

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS MARQUES.

RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005949-67.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NUMERO: 0006631-90.2015.827.2722.

RECORRENTE: FLAVIO ARAUJO LEITÃO.

ADVOGADO(A): ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ/ANDRIELI DE CARVALHO.

RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006199-03.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0039051-30.2015.827.2729.

RECORRENTE: INEZ ELEINE ROCHA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO.

RECORRIDO: M5 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006997-61.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NUMERO: 5000952-65.2013.827.2731.

RECORRENTE: ROSA MARIA CARVALHO VEIGA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007019-22.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NUMERO: 0002484-91.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: BRÁULIO MACHADO DE ARRUDA.

ADVOGADO(A): THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014737-70.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002585-94.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: PEDRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019294-12.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
0001814-28.2015.827.2707.

RECORRENTE: MARIA ROMANA DE SENA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019801-61.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000668-33.2012.827.2718.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DO CARMO DE CASTRO DIAS.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019805-98.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001821-20.2015.827.2707.

RECORRENTE: MARIA ROMANA DE SENA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019811-17.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001818-65.2015.827.2707.

RECORRENTE: MARIA ROMANA DE SENA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019815-54.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001817-80.2015.827.2707.

RECORRENTE: MARIA ROMANA DE SENA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019820-67.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001816-95.2015.827.2707.

RECORRENTE: MARIA ROMANA DE SENA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020136-80.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000079-51.2015.827.2709.

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A): DENIS AUDI ESPINELA/MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES SANTANA SILVA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020155-86.2016.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000149-75.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: MARIO PEREIRA DOS REIS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020156-71.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000152-30.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: ELIZETE AIRES SANTANA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019825-89.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:

0001815-13.2015.827.2707.

RECORRENTE: MARIA ROMANA DE SENA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019827-68.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:

0001807-36.2015.827.2707.

RECORRENTE: MARIA ROMANA DE SENA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005606-71.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0021859-84.2015.827.2729.

RECORRENTE: STILLUS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA – EPP.

ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS.

RECORRIDO: OSMIR CHAVES DOS SANTOS/CLÉSIA RODRIGUES PEREIRA.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES/AAHRÃO DE DEUS MORAES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006971-63.2016.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0039552-81.2015.827.2729.

RECORRENTE: PAULO LUIZ MARQUES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007002-83.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000692-13.2011.827.2713.

RECORRENTE: PAULA DE OLIVEIRA LEITE GONZAGA/ALGENY BARBOSA GONZAGA.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES/FABIO ALVES FERNANDES.

RECORRIDO: WANDERLEY NUNES DE ARAUJO/UNIREDE ENERGIA TELECOMUNICACAO LTDA - ME/HANDISA CONSTRU-ELETRICA LTDA/ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR/PAULO ROBERTO RISUENHO/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007399-45.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0001024-02.2015.827.2721.

RECORRENTE: JAIRO RIBEIRO LIMA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.

RECORRIDO: POLETO AUTO PEÇAS - EIRELI/MONTREAL ELETROMOVEIS LTDA - ME.

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007432-35.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0002487-52.2015.827.2729.

RECORRENTE: CAETES COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHYA LANNA DE OLIVEIRA CAMBAÚVA NAIMAYER/GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

RECORRIDO: BRENO CARDOSO DIAS RATTES.

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007944-18.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003638-38.2014.827.2713.

RECORRENTE: NEI LEITE DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LÉDSON LUCAS MOREIRA NÓBREGA.

RECORRIDO: PECEO CALCADOS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008030-86.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0023616-16.2015.827.2729.

RECORRENTE: HUMBERTO LOPES DE MELO.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008245-62.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000285-69.2015.827.2740.

RECORRENTE: MVL CONTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA.

RECORRIDO: RICARDO VINICIUS ARAUJO RIBEIRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008433-55.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0000074-66.2015.827.2729.

RECORRENTE: LUAN LIMA SOARES.

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO.

RECORRIDO: BANCO ITAU S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008438-77.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0030498-28.2014.827.2729.

RECORRENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CNDL - SPC BRASIL.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: ERILENE DA COSTA AMORIM.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/CAROLINE REBECA ALBERTI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015576-95.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000403-28.2016.827.2702.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: PAULO PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010160-49.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000084-67.2016.827.2732.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RECORRIDO: EDILSON ANTONIO DE LIMA.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008764-37.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007815-36.2015.827.2737.

RECORRENTE: EVANIR HEINRICH.

ADVOGADO(A): QUENIO RESENDE PEREIRA D ASILVA.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2016.

IRINALVA SOUZA BEZERRA

Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0001074-54.2016.827.2701

Ação: Inquérito Policial – Prisão em Flagrante

Indiciado: EGUINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Ante o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** da infração penal imputada ao acusado **EGUINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA** pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, inc. IV, 109, inc. V c/c art. 14, inc. II, todos do CPB. E, em consequência, **JULGO EXTINTO** o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, da presente peça inquisitorial. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 14 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito;”

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000703-90.2016.827.2701

Ação: Inquérito Policial - Portaria

Indiciado(a): FRANCISCO ARAÚJO CARVALHO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** da infração penal imputada ao acusado FRANCISCO ARAÚJO CARVALHO pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, inc. IV, 109, inc. V c/c art. 14, inc. II, todos do CPB. E, em consequência, **JULGO EXTINTO** o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, da presente peça inquisitorial. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 14 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito;”

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000701-23.2016.827.2701

Ação: Inquérito Policial - Portaria

Indiciado(a): AURELITA SILVA RODRIGUES

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: “Ante o exposto, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** da infração penal imputada ao acusado AURELITA SIVLA RODRIGUES pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, inc. IV, 109, inc. V c/c art. 14, inc. II, todos do CPB. E, em consequência, **JULGO EXTINTO** o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, da presente peça inquisitorial. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Almas/TO, 14 de outubro de 2016. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito;”

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000828-69.2013.827.2703

AÇÃO: Procedimento Comum

REQUERENTE: RAIMUNDA FERREIRA JARDIM

ADV: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR TO4928A

REQUERIDO: BANCO ITAU

ADV: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

REQUERIDO: BANCO BMG

ADV: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA RJ100945

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, "b" do CPC/2015. Custas processuais pelos requeridos. Sem condenação em honorários advocatícios. Expeça-se alvará de levantamento em favor do autor. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás, 11 de novembro de 2016. **José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.**

AUTOS DE Nº 0000760-05.2016.827.2703

AÇÃO: Procedimento Comum

REQUERENTE: BERNARDINO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADV: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES TO6671

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADV LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH TO5143B

Ante o exposto HOMOLOGO o acordo entabulado e resolvo o mérito da lide com base no art. 487, inciso III, "b", do CPC/2015. Sem condenação em honorários advocatícios. Custas processuais conforme acordo entabulado. Expeça-se alvará de levantamento se houver necessidade. As partes renunciaram ao prazo recursal. Transitada em julgado, pagas as custas e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás, 18 de novembro de 2016.

José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 0000925-86.2015.827.2703

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADV: MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA TO4764A

REQUERIDO: ALCINEI LOPES COELHO

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá para Ananás, 18/11/16. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

ARAGUAÍNA **1ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (VINTE) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de BUSCA E APREENSÃO Nº 0011464-05.2015.827.2706, proposta por BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A em desfavor CASSIA APARECIDA BORGES RESENDE, sendo o presente para INTIMAR CASSIA APARECIDA BORGES RESENDE, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF sob nº 265.238.841-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença: ...Isso posto, extingo o procedimento sem resolução do mérito, pela desistência expressa, artigo 485, VIII do NCP. Sem honorários, uma vez que a requerida não constituiu advogado nos autos. Custas finais pelo autor desistente. Revoga-se a liminar. PROVIMENTOS Com o trânsito em julgado: 1 LEVANTE-SE o depósito do bem apreendido, em favor da requerida, com a simples intimação desta, pois consta que o bem já lhe foi entregue. 2 PROCEDA-SE à baixa de eventual restrição proveniente deste processos. 3 Cumpra-se o PROVIMENTO Nº 5 - CGJUS/ASJCGJUS Intimem-se. Publique-se. Registre-se. Archive-se oportunamente. Cumpra-se, Araguaína/TO, 16/06/2016, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito, e bem como do despacho do evento 39 a seguir transcrito: DESPACHO: Evento 37; juntada carta de intimação da parte requerida, com motivo mudou-se. Determino: INTIME-SE por edital a parte requerida, conforme dispõe o §2º do artigo 275 do Código de Processo Civil, do teor da sentença proferida nos autos, anotando-se ao mesmo o prazo de 20 (vinte) dias. Após PROCEDA-SE à baixa definitiva e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 13/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Cumpra-se. Cumpra-se. Araguaína, 28 de outubro de 2016, Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (VINTE) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de BUSCA E APREENSÃO Nº 0009975-30.2015.827.2706, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA em desfavor FRANCISLETE LIMA FONTES TESSARO, sendo o presente para INTIMAR FRANCISLETE LIMA FONTES TESSARO, brasileira, divorciada, enfermeira, CPF 370.184.002-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito, bem como deverá efetuar o pagamento espontâneo do valor a que foi condenado (honorários advocatícios), dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o débito, conforme previsto no art.475-J do CPC, e para dar ciência da prestação de contas apresentada pela parte autora no evento 38, no prazo de 20 (vinte) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca

de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (21/11/2016). Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0006204-10.2016.827.2706, ajuizado por MAURICIO PEDRO OLIVEIRA em face de PEDRO MASAHARU BRITO BUCAR OLIVEIRA, onde foi determinada a interdição do Sr. PEDRO MASAHARU BRITO BUCAR OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/02/1996 em Colinas do Tocantins-TO, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 19.760, do Livro A-17, Folha 131vº, junto ao Cartório do Registro Civil de Guarai-TO, filho de Maurício Pedro de Oliveira e Lara Brito Bucar Oliveira, inscrito no RG nº 956.877 SSP/TO e no CPF/MF nº 707.425.691-95, Araguaína/ TO, incapacitado para os atos da vida civil em razão do acometimento de paralisia cerebral do tipo tetraplegia, tendo sido nomeado curador o interditado acima indicado o Sr. MAURICIO PEDRO OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG nº 1.156.832 SSP/TO e no CPF/MF sob o nº 044.269.868-26, residente na Rua C, Casa 30B, Condomínio do Lago, Araguaína/TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 19 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de PEDRO MASAHARU BRITO BUCAR OLIVEIRA nomeando-lhe MAURICIO PEDRO OLIVEIRA, como curador que devera representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art 747, II, do novo CPC, bem como o art 1767, I c/c 3º, III do Código Civil. Considerando que o interditado não possui bens, deixo de determinar a especificação da hipoteca legal. Decreto a extinção do processo com amparo no art.269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 28 de Novembro de 2016. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 28 de novembro de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo. **0003467-34.2016.827.2706**, ajuizados por **Robertina Joana Silva Chagas**, em face de **Paulo Justo Chagas**, no qual foi decretada a interdição de **PAULO JUSTO CHAGAS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG/CI nº 000018079393-4 SSP/GO, CPF nº 696.332.903-68, nascido em 17 de setembro de 1929, natural de São Bento - MA, filho de Manoel Chagas e Roberta Chagas, cujo o acento de nascimento foi lavrado junto ao cartório de registro civil de São Bento - MA, sob o nº.6.932, as fls. 3v, do livro nº.47, residente no mesmo endereço da curadora, o qual foi acometido de acidente vasculha cerebral (AVC), de natureza permanente, sem condição de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora do interditado, Robertina Joana Silva Chagas, brasileira, solteira, professora, portadora do RG/CI nº 1.199.352 SSP/TO e CPF nº 269.612.373-04, residente e domiciliada na Rua 15, nº.56 Qd. 24, Conjunto Residencial Patrocínio, nesta cidade. Tudo em conformidade com a r. sentença gerada no evento 39, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, a vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **PAULO JUSTO CHAGAS**, nomeando-lhe **ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS**, como curadora que devera apresentá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, II do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III do Código Civil. Considerando que o interditado não deixou bens, deixo de determinar a especialização de hipoteca legal. Intime-se para prestar compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providencias do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com ampara no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína/TO, 24 de agosto de 2016. (Ass.) **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 28 de novembro de 2016. Eu, Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

O Magistrado, que este subscreve, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este **CITA** o executado: **LUCIANO FIGUEREDO DA SILVA**, CPF nº 947.411.821-34, CNPJ nº 08.094.019/0001-56, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5006876-35.2013.827.2706**, que lhe move a **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 1.807,54** (um mil oitocentos e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), representada pela CDA nº C-

1115/2012, datada de 06/06/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 46. Expeça citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 25 de fevereiro de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de novembro de 2016 (18/11/2016). Eu, ELAINE SILVA RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz Sérgio Aparecido Paio.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

O Magistrado, abaixo assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado: **SUPERMERCADO ENCONTRO DOS AMIGOS LTDA**, CNPJ nº 07.131.783/0001-91, **KEDYMA INGRED AMARO DE ANDRADE**, CPF nº 017.405.231-64, **EDNA MARIA AMARO DA SILVA ANDRADE**, CPF nº: 315.373.401-15, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º **5008706-36.2013.827.2706**, que lhes movem a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 13.734,45** (treze mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), representada pela CDA nº C-505/2012, datada de 21/05/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida as partes executadas que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 34. Expeça-se citação via edital dos executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de julho de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de novembro de 2016 (18/11/2016). Eu, ELAINE SILVA RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000142-36.2011.827.2707, chave 252087891914

Ação: Reivindicatória

Requerente: BELGRANO LOPES DE MENDONÇA

Advogado (a): Dr. (a) Ivair Martins dos Santos Diniz OAB-TO 105B

Requerido: SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A - SINOBRÁS

Advogado (a): Dra. Amanda Silva Lopes, OAB-PA 14589

Requerido: CIAX COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA

Advogado: Dr. André B. Bonnes, OAB-PR 15.837

INTIMAÇÃO: Ficam as partes requeridas e seus procuradores intimadas do inteiro teor do r. DESPACHO gerado no evento 67 dos autos a seguir transcrito: Expeça-se nova Carta Precatória, intimando a parte autora, pessoalmente e por seu procurador, para que realizem o preparo junto ao Juízo Deprecado, sob pena de caracterização de negligência e consequente extinção do feito. Sem prejuízo, intimem-se os requeridos para, em 15 dias, regularizem a representação processual, cadastrando seus procuradores no e-proc, sob pena do processo seguir a revelia. Cumpra-se. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior – Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 5000754-03.2013.827.2707

Ação: Alimentos

Requerente: R.H.T.D., representado por sua genitora Raymara Teixeira e Silva

Advogado: Defensor Público

Requerido: Wanderson Souza Dias

FINALIDADE: INTIMAR o requerido: WANDROSON SOUZA DIAS, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da SENTENÇA a seguir transcrita: "...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para CONDENAR O REQUERIDO WANDROSON SOUZA DIAS no pagamento de pensão alimentícia ao menor RHUAN HENRIQUE

TEIXEIRA DIAS, cujo valor arbitro no percentual de 40% do salário mínimo vigente, atualmente equivalente a R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), que deverá ser depositado em conta bancária aberta para tal fim, até o dia 30 de cada mês. Por fim, regulamento a guarda do menor em favor de sua genitora. Sem custas e sem honorários, uma vez que concedo a Justiça Gratuita para as partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, sendo que o requerido, por edital. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 18 de março de 2016. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. Nada mais. Ordenou o MM. Juiz que encerrasse este temo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (28/11/2016). Eu, Claudete Gouveia Leite, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos, processo eletrônico nº 0001065-45.2014.827.2707, tendo como requerente D.L.C.S., representado por sua genitora MARIA MADALENA DA SILVA ALVES e requerido FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, sendo o presente para CITAR o requerido: **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, operador de moto serra, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (28/11/2016). Eu, (Claudete Gouveia Leite), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO Prazo: 10 (dez) dias.

Advogada: Dr^a Cassia Rejane Cayres Teixeira

Fica o causídico acima intimado para apresentar a Defesa Escrita dos acusados José Cícero Alves Silva e Jackson Cardoso Ferro, nos autos de Ação Penal n 0001184-20.2016.827.2712.

COLINAS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0002506-43.2014.827.2713

RECLAMANTE: JOÃO CARVALHO DE SOUSA FILHO

ADVOGADO: SERGIO COSTANTINO WACHELESKI OAB/TO1643

RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS OAB/TO 514 - NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: "A Parte Requerida depositou espontaneamente os valores, devidamente corrigidos (Evento 52). Diante do exposto, nos termos do art. 924, II, e 925, ambos do Novel Código de Processo Civil, julgo extinto o cumprimento de sentença, tendo em vista o adimplemento da obrigação. Sem custas e sem honorários advocatícios. Após o cumprimento de todas as diligências e o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Colinas do Tocantins/TO, data do protocolo eletrônico. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto, respondendo pelo JECC. Portaria nº 2.954/2016-GAPRE/TJTO"v

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000157-13.2013.827.2714, Código Assunto Crimes da Lei de licitações, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu JOSINALDO MARTINS SERTÃO, de nacionalidade Brasileira Brasileira, Solteiro, Contador, nascido aos 06/07/1971, natural de

Dueré/TO, filho de Raimundo de Sousa Sertão e de Maria de Lourdes Martins Sertão, Carteira de Identidade nº 1.049.709-SSP/TO, residente e domiciliado na Qd. 904 Sul, Al. 12, Lt. 70 70 (ou Lt. 700), s/nº - Plano Diretor Sul – 77023378 - Palmas - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica notificado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, oferecer defesa prévia por escrito, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa prévia perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de 2016. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

CRISTALÂNDIA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 5021/2016 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA, de 28 de novembro de 2016

Dispõe sobre a divulgação dos habilitados na Audiência Pública, ação cautelar ambiental nº 0001070-72.2016.827.2715, de autoria do Ministério Público do Tocantins, e dá outras providências.

O **Dr. WELLINGTON MAGALHÃES**, juiz de direito titular da Comarca de Cristalândia – TO, com base na Lei Complementar nº 10/1996, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o pedido cautelar do Ministério Público do Tocantins, na ação cautelar ambiental nº 0001070-72.2016.827.2715, de suspensão, imediata, de todas as licenças, permissões e autorizações de captação dos recursos hídricos dos Rios Urubu e Formoso, que irrigam as lavouras do agronegócio nos municípios de Lagoa da Confusão e Cristalândia;

Considerando os termos da Portaria nº 4462/2016, proferida por este juízo, que convoca e regulamenta Audiência Pública para o dia 05 de dezembro de 2016;

Considerando os pedidos de habilitação constantes dos eventos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, do Processo nº 0001583-40.2016.827.2715, autuado exclusivamente para fins de documentação e registro da Audiência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º [CONVOCAR], no âmbito das questões de fato e de direito discutidas na ação cautelar ambiental nº 0001070-72.2016.827.2715, [AUDIÊNCIA PÚBLICA], para o dia 5 de dezembro de 2016, entre as 08 e 18 horas, com intervalo de duas horas para o almoço.

§ 1º A audiência será aberta pelo Magistrado, que apresentará um relatório da demanda, passando em seguida, e nessa ordem, a palavra aos representantes do Ministério Público, do Estado do Tocantins, do Naturatins e da Universidade Federal do Tocantins, pelo prazo 15 minutos prorrogáveis por mais 5 minutos para considerações finais.

§ 2º Excepcionalmente, tendo em vista a necessidade do envolvimento da autoridade local com o objeto da audiência, convoco também o atual prefeito de Lagoa da Confusão, assim como o recém eleito, para que possam participar e prestar informações relevantes, nomeadamente no que tange aos impactos positivos e/ou negativos advindos da controvérsia em curso.

Art. 2º Deferir os pedidos seguintes pedidos de habilitação:

I - HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA: proprietário rural interessado;

II - PEDROMARIA BATISTA DE MELO: presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso;

III - JOÃO CARLOS FARENCENA: eng. agrônomo e gerente de irrigação e drenagem da Sec. de Planejamento - Seplan/TO;

IV - AGREX DO BRASIL SA: investidora e geradora de emprego e renda na região;

V - ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO: diretor de recursos hídricos da Sec. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos - Semarh/TO;

VI - JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO: doutor em recursos hídricos e meio ambiente e professor da UFT, campus de Gurupi/TO;

VII - ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FORMOSO, DO VALE DO RIO URUBU, DOS AMIGOS DA LAGOA e FAUSTO VINÍCIUS DE GUIMARÃES GARCIA: representantes da sociedade civil organizada;

VIII - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO TOCANTINS e RUBEN RITTER: representantes da sociedade civil organizada;

IX - BENJAMIM FREDERICO ANDERS: engenheiro ambiental com atuação em projetos de irrigação.

§1º Os habilitados terão prazo de 10 minutos prorrogáveis por mais 5 minutos para considerações finais e poderão requerer a juntada de memoriais do pronunciamento.

§2º Os trabalhos da audiência serão registrados por meio eletrônico.

§3º Os casos omissos serão resolvidos pelo juiz presidente.

Art. 7º Para fins do que dispõe a Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça, oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça para que proceda as anotações devidas no dossiê do magistrado.

Publique-se com ampla divulgação na imprensa.

Publique-se. Cumpra-se.

WELLINGTON MAGALHÃES

Juiz de Direito

PORTARIA Nº 4939/2016 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA, de 23 de novembro de 2016

O Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES**, juiz de direito titular da Comarca de Cristalândia/TO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.935/1994, Lei Complementar Estadual nº 10/1996 e na Lei Estadual nº 1.818/2007.

CONSIDERANDO os termos constantes da PORTARIA Nº 2563/2015 - PRESIDÊNCIA/DF CRISTALÂNDIA 0709534;

CONSIDERANDO a deliberação contida na Ata de Reunião da Equipe Especial Disciplinar da Corregedoria Geral de Justiça, ATA Nº 146 de 21 de novembro de 2016 1229141;

CONSIDERANDO o requerimento da Equipe Especial Disciplinar da Corregedoria Geral de Justiça, 1229191;

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO nº 23144 / 2016 - CGJUS/EEDCGJUS 1229409;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão disciplinar, o servidor CARLOS EDUARDO COSMO, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula nº 133171, para substituir o servidor RUY GOMES BUCAR, matrícula nº 80169, tendo em vista sua aposentadoria publicada no Diário da Justiça nº 3926 de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º A Comissão Processante será presidida pelo servidor CARLOS EDUARDO COSMO, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula nº 133171.

Art. 3º Manter os demais termos da Portaria nº 3329/2016.

Art. 4º Encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para ciência.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua assinatura.

Publique-se.

WELLINGTON MAGALHÃES

Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias**

Ação Penal 0001121-42.2014.827.2719

Réu: Manoel Batista Ferreira Filho

O Doutor Luciano Rostirola, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **Manoel Batista Ferreira Filho**, brasileiro, convivente, nascido aos 02/12/1985, natural de Itaituba-PA, filho de Manoel Batista ferreira e Doraci Lima Ferreira Silva, residente na Rodovia TO 168, zona rural, Município de Formoso do Araguaia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções previstas no artigo 147 e artigo 163, § único, Inciso I, ambos do CP c/c art. 7º, Inc. I e II da lei nº 11.340/2006, na modalidade concursal prevista no artigo 69, do CP.** Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 28 de novembro de 2016. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

Ação Penal nº 000123056.2014.827.2719

Réu: Juvecínio Bueno da Silva

O Doutor Luciano Rostirola, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **JOVECÍNIO BUENO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 11/05/1967, filho de Jandira Francisca da Silva, residente no Assentamento Lagoa da Onça, Município de Formoso do Araguaia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções previstas no artigo 217-A, “caput”, c/c artigo 226, Inciso II, ambos do CP.** Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 28 de novembro de 2016. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de cumprimento de sentença sob o n. **5000034-70.2008.827.2720**, na qual figura como autor JOSIAS CRUZ GOMES e como requerido ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS TAUÁ UM, e por

meio deste, INTIMAR a parte requerida **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS TAUÁ UM** para opor embargos no prazo de 10 (dez) dias do bem indicado, nos termos do inciso II do art. 614 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13:12:27, na data de 29.11.2016.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 83 / 2016 – DF

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Considerando que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial de 1ª Instância e 3ª Entrância, lotada na Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, esteve afastada de suas atividades por motivo de Licença Médica para Tratamento de saúde – SEI: 16.0.000025805-2, bem como em razão de gozo de férias – SEI: 16.0.000019994-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marinete Barbosa Bele**, Técnica Judiciária de 1ª Instância e 3ª Entrância, matrícula nº 231956, lotada na 1ª Vara de Família e Sucessões, desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia pelo período compreendido entre os dias 18 a 21 de outubro/2016 e 03 a 11 de novembro/2016.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 10 de novembro de 2016.

Elias Rodrigues da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Divórcio Litigioso nº 0002529-50.2014.827.2725, requerente RAIMUNDA GOMES SANTANA e requerido RIVALDO SÁ VIANA, sendo o presente para INTIMAR o **REQUERIDO Rivaldo Sá Viana**, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido, para que **COMPAREÇA para audiência de instrução e julgamento designada no dia 14/12/2016 às 14:00 horas**, sito à praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802, nesta cidade, devendo comparecer à referida audiência acompanhado(a) de advogado(a) e testemunhas. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 28 de novembro de 2016.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO - Prazo de 30 (trinta) dias

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução Fiscal n. 0000289-45.2015.827.2728, proposta por, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(es) do Estado, em desfavor de COMERCIAL DE MOVEIS NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 07.709.284/0001-39, bem como do(s) sócio(s) solidário(s) da empresa, TEREZINHA GOMES MONTEIRO, CPF n. 769.223.591-00 e VALDELICE LIMA DE SOUSA, CPF n. 601.564.061-87, uma vez que a parte Executada encontra-se em local incerto e não sabido, fica CITADA POR EDITAL para efetuar o pagamento, no prazo de 30

(trinta) dias, da quantia de R\$ 1.219,06 (Hum mil duzentos e dezenove reais e seis centavos), acrescida dos juros, multa de mora e respectivas correções, indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou ainda oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF) Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Cite-se o executado para pagar em 05 (cinco) dias o débito integral ou garantir o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições contidas no artigo 9º. da Lei nº 6.830/80[1](Lei de Execução Fiscal - LEF) ou, ainda, comprovar que obteve parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ficando, desde já, arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa para as hipóteses de pronto pagamento ou não oferecimento de Embargos." E ainda, "Defiro a citação por edital. Não havendo manifestação, nomeio o Defensor como curador da empresa para manifestar no prazo legal. Quanto aos sócios, o nome das representantes legais deverá integrar o edital de citação, juntamente com o nome da empresa. Entretanto, considerando que seus patrimônios não se confundem com o da sociedade limitada, o ato é válido para efeito de citação da empresa e não sua inclusão no pólo passivo.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 25 de novembro de 2016. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, que o digitei.

PALMAS

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0017347-24.2016.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA COSTA

FINALIDADE: INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado,

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, trabalhador braçal, nascido em 04/12/1974, natural de Teresina – PI, portador do RG 1.381.180, CPF nº 788.119.373-53, filho de Antônio Costa e de Aldenora Batista da Silva Costa, imputando-lhe a prática da seguinte conduta delituosa: Noticiam os autos do Inquérito Policial que na data do dia 08 de agosto de 2015, por volta das 19h10min, policiais militares foram acionados para atender uma ocorrência de acidente de trânsito localizado na Avenida Brasil, Setor Aurenly I, em frente a Academia Corpore, Palmas-TO. Ao chegarem no local, os Policiais Militares verificaram que houve uma colisão lateral entre os veículos Toyota, modelo Etios, placa OMY-4522, conduzido pelo Senhor Demétrio da Costa Ferreira e o Ford, modelo Escort Hobby, placa KAX-2317, conduzido pelo denunciado Antonio Manoel da Silva Costa, o qual apresentava uma lesão na testa, motivado pelo mesmo ao tentar fugir veio a cair. O Denunciado apresentava sinais de embriaguez, tais como, dificuldade de falar e exalava odor de bebida alcoólica, em razão de estar bastante alterado foi algemado, sendo elaborado o Formulário de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora do Condutor nº 001358 (evento 01 – fls. 17/18 - APF), e em seguida encaminhado à Central de Atendimento da Polícia Civil. A Autoridade Policial autuou o denunciado em flagrante delito pelo crime tipificado em tese no artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro e arbitrou a fiança no valor de R\$ 525,33 (Quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a qual foi paga e o mesmo foi posto em liberdade. Assim agindo, o denunciado ANTONIO MANOEL DA SILVA COSTA incorreu nas sanções do artigo 306, "caput", da Lei nº 9.503/97, com a nova redação dada pela Lei nº 12.760/12, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Nestes Termos, Pede Deferimento. Palmas/TO, 28 de novembro 2016. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito, 1ª Vara Criminal.** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28 de Novembro de 2016. Eu, **Daniele Tavares Alves**, Secretária TJ, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS 0015439-97.2014.827.2729

ACUSADOS: SANDRO RODRIGUES DA SILVA e outro

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

FINALIDADE: O juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA** - Juiz de Direito em substituição automática na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado SANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, 20 anos, CPF 058.696.201-80, filho de Valdir Ribeiro da Silva e de Lourdes Rodrigues da Silva, nascido aos 28/08/1993, na cidade de Palmas -

TO, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0015439-97.2014.827.2729**, cujo resumo segue transcrito: “**DISPOSITIVO:** *Ex positis*, julgo parcialmente procedente o petitum contido na denúncia para **ABSOLVER MIGUEL XAVIER LIMA**, nos termos do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal e **condenar SANDRO RODRIGUES DA SILVA**, já qualificado, na descrição típica do artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da lei 10826/2003, e, atento às diretrizes traçadas nos artigos 59 e 68 do mesmo diploma legal, passo à dosimetria da pena: A culpabilidade do acusado está explicitada nos autos, tendo agido de forma voluntária, consciente e livre, portanto, com dolo, sendo reprovável a sua conduta. Trata-se ademais, de agente imputável, sendo-lhe exigível um comportamento nos moldes elencados no ordenamento jurídico, eis que o mesmo tinha consciência que atuava de forma contrária (culpabilidade acentuada normal). No que tange aos antecedentes, não lhe prejudica. Sendo reincidente, tal fato será analisado na segunda fase. Conduta social. Aqui, devem ser examinados os elementos indicativos da inadaptação ou do bom relacionamento do agente perante a sociedade em que está integrado. Conduta social normal. Não pode se dizer que possui personalidade desvirtuada, indicando tendência para o crime. Os motivos não são desfavoráveis. As circunstâncias não pesam contra si. As consequências são as normais para o delito. A vítima, ordem pública, não parece ter influenciado no cometimento do delito. Sendo circunstância neutra, não tem o condão de prejudicá-lo. Ante as fundamentações supra, fixo a pena base do acusado em 03 (três) anos de reclusão, vez que as circunstâncias judiciais são favoráveis ao imputado. Na segunda fase do Sistema Trifásico, aumento a reprimenda em seis meses, pela reincidência. Na terceira fase do Sistema Trifásico, como não há causa de aumento ou diminuição de pena, torno-a definitiva em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida em regime semi-aberto, nos moldes da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210, de 1984). Condeno o acusado nas custas e despesas processuais. Suspendo a exigibilidade, por ser juridicamente pobre. Após julgada em segundo grau, expeça-se guia definitiva de execução de pena, lançando-se o nome do condenado no Rol de Culpados. Oficie-se ao Cartório Distribuidor Criminal desta Comarca para atualização dos arquivos pertinentes ao sentenciado, assim como ao Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal para as anotações devidas. Também após a res iudicata, oficie-se ao Cartório Eleitoral para consequente suspensão dos direitos políticos do sentenciado nos exatos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal e súmula nº 09 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. O acusado terá o direito de apelar em liberdade. Observando a possibilidade de prescrição retroativa, após o trânsito em julgado para a acusação volvam os autos novamente conclusos [...] Palmas/TO, 10 de novembro de 2016. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito.” Palmas, 29.11.2016. Eu, Jocyléia Santos Falcão Martins, digitei e subscrevo.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de GENARIE FRANCISCA DOS SANTOS, CNPJ/CPF 050.804.208-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5000799-24.2002.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em seu desfavor, para que tome conhecimento, da interposição do Recurso de Apelação objetivando ver reformada a sentença proferida, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2016. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de **SEBASTIAO ALVES DA SILVA**, CNPJ/CPF: **171.213.612-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5000157-17.2003.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em seu desfavor, para que, tome conhecimento, da interposição do **Recurso de Apelação** objetivando ver reformada a sentença proferida (que reconheceu a prescrição do crédito tributário e extinguiu os autos), bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, **apresentar contrarrazões, nos termos da lei**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2016. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ PEREIRA DE SÁ – CNPJ/CPF: 781.682.521-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012460-31.2015.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20150001426, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.862,94 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE GUIMARAES CAMPOS – CNPJ/CPF: 823.933.111-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005571-27.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150021003, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.361,42 (Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES – CNPJ/CPF: 328.446.032-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004181-22.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150020612, 20150020613, 20150020614, 20150020615, 20150020616 e 20150020617, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.685,38 (Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE MARIA BRITO FILHO – CNPJ/CPF: 796.200.431-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010510-67.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130005187 e 20130005188, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 687,53 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOVINIANO FERREIRA DA CRUZ NETO – CNPJ/CPF: 880.941.701-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011122-39.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004146 e 20120004147, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 563,15 (quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA – CNPJ/CPF: 663.265.591-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028910-32.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20130014826 e 20130014827, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 451,60 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JACY MARIA RODRIGUES LINHARES – CNPJ/CPF: 607.425.771-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008726-26.2011.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20090072081, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.730,04 (mil setecentos e trinta reais e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: KEILA LUCENA MACIEL – CNPJ/CPF: 851.341.121-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004007-47.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20150000040, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.140,69 (Três Mil e Cento e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 001.121.831-23, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004141-74.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^o(s). 20150000047, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.935,23 (Oito Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANA KRYSSIA MONTEIRO DA SILVA – CNPJ/CPF: 027.300.591-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034164-37.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024633, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 397,78 (Trezentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDIVINO GOMES DA SILVA – CNPJ/CPF: 178.179.192-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008541-17.2013.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130002628 e 20130002629, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 459,16 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE DOS ANJOS NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 194.355.762-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008447-69.2013.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130002461, 20130002462 e 20130002463, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 653,83 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DAS NEVES RIBEIRO SANTOS – CNPJ/CPF: 177.871.652-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008635-33.2011.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100009097, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.613,00 (quatro mil seiscentos e treze reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOÃO MOREIRA FIRMES – CNPJ/CPF: 087.205.172-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000658-92.2008.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20080001517, 20819.118.84884.25, 21387.128.84884.25, 21387.129.84884.25, 21387.130.84884.25, 21387.131.84884.25, 21387.132.84884.25, 21387.133.84884.25, 21387.134.84884.25, 21387.135.84884.25, 21387.136.84884.25,

21387.137.84884.25, 21387.138.84884.25, 21387.139.84884.25, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$1.249,25 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FABIANA MARIA DA SILVA**– CNPJ/CPF: **883.873.301-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5023392-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130014245**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.822,84 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CELESTINA PEREIRA DOS REIS GONÇALVES**– CNPJ/CPF: **578.958.561-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0011360-75.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140001774, 20140001775 e 20140001776**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.645,92 (Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **ADENILSON CARLOS VIDOVIX**– CNPJ/CPF: **054.122.918-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0010151-71.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140001387, 20140001388, 20140001389 e 20140001390**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.568,26 (Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente

que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA**– CNPJ/CPF: **056.153.641-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5008649-17.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20110002503 e 20110002504**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.988,14 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e catorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **CARLITO FARIA FILHO**– CNPJ/CPF: **234.299.921-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0026444-19.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140005932**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.768,41 (Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JULIO CAIXETA DE SOUZA** – CNPJ/CPF: **546.717.606-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5008562-61.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20100005304 e 21603.131.23987.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.038,93 (um mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **MARIA HELENA RIBEIRO PARENTE**– CNPJ/CPF: **192.327.301-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5035113-44.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20120017806 e**

20120017881, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.887,26 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **FRANQUIMAR NOVAES**– CNPJ/CPF: **134.005.843-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5023079-37.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20120010440**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 710,38 (setecentos e dez reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JOAQUIM JUNIOR DE PAILA MARTINS**– CNPJ/CPF: **534.266.221-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5028082-70.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20120010929** e **20120010930**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 774,10 (setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **EDILEUSA SOARES DA SILVA**– CNPJ/CPF: **235.272.932-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5027983-66.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130009856**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.523,18 (doze mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **JAIME DE SOUZA BENEVIDES JUNIOR**– CNPJ/CPF: **846.113.911-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004109-35.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150024150, 20150024151, 20150024152 e 20150024153** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 934,38 (Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **KLERYSON SARAIVA FREITAS**– CNPJ/CPF: **825.306.101-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0003948-25.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150023298, 20150023300, 20150023303, 20150023305 e 20150023307**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.030,18 (Um Mil e Trinta Reais e Dezoito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **BENIZA MARIA LUZ COSTA**– CNPJ/CPF: **216.153.901-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0004706-72.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130057242, 20130057243 e 20130057244**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.460,70 (Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SILVIO CARLOS DA SILVA AIRES**– CNPJ/CPF: **636.122.161-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0030206-09.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150010153, 20150010154, 20150010155, 20150010156, 20150010157, 20150010158, 20150010159 e 20150010160**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.182,10 (Doze Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **WELTON GUILHERME FEITOSA** – CNPJ/CPF: **264.388.441-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5018135-55.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130010211**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 18.353,16 (dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**– CNPJ/CPF: **256.130.731-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0027773-66.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20140006774, 20140006775 e 20140006776** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 349,13 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Treze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **SILVIO STAGANI** – CNPJ/CPF: **056.088.978-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5009051-98.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** contra a executada **SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA** – CNPJ/CPF:**04.667.337/0001-08**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-2164/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **RAIMUNDO SOUZA LIMA** – CNPJ/CPF: **245.484.802-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5008648-32.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20110000001**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.274,57 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de novembro de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0012444-14.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: ATACADAO DE UTILIDADES DOMESTICAS G E G LTDA – CNPJ/CPF: 08.716.546/0001-55

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)".

PARAÍSO**1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO - (§ 7º do artigo 17, da Lei nº 8.429/92 (LIA) - Prazo: 30 (TRINTA) dias ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0002443-90.2016.827.2731; Natureza da Ação: Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa; Valor da Causa; R\$ 66.331,18; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO; Promotora de Justiça: Dr(a). Maria Cotinha Bezerra Pereira – MP nº 4191. 1º) - Requerido: JOSÉ DE ANDRADE PÁDUA; Advogado: Jander Araújo Rodrigues - OAB/TO nº 5574; 2º) - Requerido: CASLUI DINOEL DE OLIVEIRA; Advogada: Dr(a). Lilian Abi Jaudi Brandão – OAB/TO nº 1824; 3º) - ANA FLÁVIA SOUZA DOURADO POGGIO PÁDUA; CITANDO / NOTIFICANDO A REQUERIDA: ANA FLÁVIA SOUZA DOURADO POGGIO PÁDUA, CPF nº 002.410.341-16, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: A) - CITAÇÃO e NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA, aos termos da Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do § 7º do artigo 17 da Lei nº 8.429/92 (LIA), para no prazo de QUINZE (15) DIAS, oferecer MANIFESTAÇÃO/DEFESA PRÉVIA por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações. B) - INTIMÁ-LA ainda, do inteiro teor da DECISÃO LIMINAR, contida no evento 2 destes autos. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES -Titular da 1ª Vara Cível

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias**

OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Precatórias e 2ª Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER, que por

este juízo e cartório se processaram uma ação de **INTERDIÇÃO** tombada sob o nº **5000165-07.2011.827.2731**, requerida por **IRENILDES ALVES LIMA** em face de **GERACI ALVES LIMA** e **GERAÇO ALVES LIMA**, que foi decretada por sentença a interdição do requerido e nomeado a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** ajuizada por **IRENILDES ALVES LIMA**, com o propósito de interditar **GERAÇO ALVES LIMA** e **GERACI ALVES LIMA**, ambos qualificados na inicial. Aduz em síntese que é irmã dos requeridos e que os mesmos apresentam deficiência mental visível, que os impedem de praticarem certos atos da vida civil. Assevera que em razão de tal circunstância são considerados incapazes de auto manterem-se, ao passo de precisa do auxílio da requerente para as atividades vitais básicas. Prossegue informando que os interditandos trabalharam por cerca de 10 (dez) anos em serviços braçais em Formoso do Araguaia-TO e que possuíam conta bancária para receberem o salário, porém desde que deixaram de laborar, há cerca de 02 (dois) anos, pararam de movimentar tais contas. Ao final, requer a citação dos requeridos, bem como a procedência dos pedidos contidos na inicial, sendo a requerente nomeada como curadora dos interditandos e a concessão da assistência judiciária gratuita. A inicial veio instruída pelos documentos constante no evento 1-INC2 fls.06/23. Os requeridos apresentaram contestação. (evento 1 - CONT10) A interditanda foi interrogada (fl.25) e não impugnou o pedido. À fls.57/58, do evento 1-OUT14, foi juntado o Laudo Pericial elaborado pelo Dr. Wordney Camarço. O Ministério Público emitiu parecer favorável à procedência do pedido (evento 20). Vieram os autos conclusos. Em síntese, é o relatório. **DECIDO**. A requerente está legitimada a requerer a interdição da requerida, consoante inteligência do artigo 747, inciso II do NCPC. Com efeito, é irmã dos interditandos, conforme faz prova as carteiras de identidades anexa (evento 1-INC2). Por outro lado, restou demonstrado através do laudo pericial de fl.57/58, bem como do próprio interrogatório constante no evento 02, que os interditandos não apresentam condições mentais de gerirem suas vidas, não podendo exercer os atos da vida civil. Ressalte-se, também, que na hipótese ora tratada, **é dispensável a realização de audiência de instrução**, eis que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade dos interditandos. Assim, por entender que os interditandos possuem deficiência mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é proteção do interesse dos incapazes. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a requerente **IRENILDES ALVES LIMA** se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã dos interditandos. E assim o sendo, terá por dever inafastável de proporcionar à curatelada os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado. Desse modo, e por todo o exposto, **ACOLHO** os pedidos formulados na inicial, para decretar a interdição, declarando a incapacidade civil absoluta de **GERAÇO ALVES LIMA** e **GERACI ALVES LIMA**. Por consequência, nomeio como curadora dos interditandos a requerente, Sra. **IRENILDES ALVES LIMA**, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCPC (exigir contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do NCPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes dos interditandos e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os autos que o interdito poderá praticar autonomamente. Custas e honorários advocatícios pelos requeridos, contudo, suspendo a exigibilidade em razão de serem beneficiários da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva**. Juiz de Direito auxiliando no NACON. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 29 de novembro de 2016. Eu, Camilo Dácio Nolêto, Servidor Público Mat 154846, digitei. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA** Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 2.124, de 27 de maio de 2015)

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 082/2016

*Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O PLANTÃO JUDICIAL DE 1º GRAU DO RECESSO FORENSE NO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 A 09 DE JANEIRO DE 2017, NOS TERMOS DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO SEI nº 16.0.000023963-5 e dá outras providências.***

O Juiz de Direito Diretor do Foro em substituição na Comarca de Porto Nacional, **Dr. Adhemar Chufalo Filho**, no uso de suas atribuições etc...

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, com suas respectivas alterações pela Resolução nº 26/2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 10/1996;

CONSIDERANDO o que determina o DESPACHO nº 60515/2016/ PRESIDÊNCIA/ASPRE, constante no evento 1229397, do processo SEI nº 16.0.000023963-5;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuarem em regime de Plantão Judicial de 1º grau no recesso forense nos das 18h do dia 16 de dezembro de 2016 às 07h59min do dia 09 de janeiro de 2017, os seguintes servidores:

§ 1º - DANIELA FONSECA CAVALCANTE, escrivã judicial, matrícula nº 352582, **ROSSANA TOMEI DAHER**, oficiala de Justiça nº 103474, de Porto Nacional, **JAMILSON SILVA SANTOS**, Oficial de Justiça de Novo Acordo, matrícula nº 352913 e **VILSON LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS** Oficial de Justiça de Ponte Alta, matrícula nº 37752, para atuarem no período compreendido **entre 18h do dia 16 de novembro de 2016 e 07h59min do dia 28 de dezembro de 2016.**

§ 2º - MARIANA VALENTE RIBEIRO, servidora a disposição no Juizado Especial Cível desta Comarca, matrícula nº 353359, **PATRICIA R. CORSINO MOURÃO**, Oficiala de Justiça de Porto Nacional, matrícula nº 103379, **JAMILSON SILVA SANTOS**, Oficial de Justiça de Novo Acordo, matrícula nº 352913 e **WILLYS AIRES PIMENTA**, Oficial de Justiça de Ponte Alta, matrícula nº 148054, para atuarem no período compreendido **entre 8h do dia 28 de dezembro de 2016 e 07h 59min do dia 07 de janeiro de 2017.**

Art. 2º - Cada oficial de Justiça designado estará responsável por cumprir os mandados de suas respectivas Comarcas e Distritos.

Art. 3º - os escrivães de cada comarca deverão habilitar os magistrados plantonistas no sistema e-Proc de suas Comarcas.

Art. 4º - As certidões de antecedentes criminais serão emitidas pela serventia de plantão, extraídas de pesquisas nos Sistemas e-Proc e Sproc.

Art. 5º - Os Magistrados Plantonistas poderão, a seu critério, serem assistidos pelos respectivos Assessores Jurídicos de 1ª instância.

Art. 7º - Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pelo Diretor do Foro em exercício, para dirimir, se for o caso, ou submeter a apreciação de quem de direito.

Art.8º- Encaminhem-se cópias da presente Portaria aos Diretores dos Foros das Comarcas pertencentes ao grupo 6, à Subsessão da OAB, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à Delegacia da Polícia Civil nesta Comarca de Porto Nacional, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, bem como proceda-se a devida juntada ao processo SEI nº 16.0.000023963-5.

Art. 6º - O plantão a que se refere esta Portaria destina-se exclusivamente ao atendimento das medidas de caráter urgente, previstas nas supramencionadas resoluções do Conselho Nacional de Justiça e Poder Judiciário do Estado do Tocantins, garantindo o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

Parágrafo único: os números de telefones para contatos com os servidores plantonistas são os constantes do anexo único desta Portaria, bem como estarão registrados no site do Tribunal de Justiça do Tocantins, página oficial www.tjto.jus.br
PLANTÃO opção **Porto Nacional** ou demais Comarcas pertencentes ao grupo 6.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA DIRETORIA DO FORO, em Porto Nacional, aos 28 de novembro de 2016.

Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito / Diretor do Fórum em substituição.

ANEXO ÚNICO

PERÍODO	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
18h do dia 16/12/2016 às 7h59min a 28/12/2016	Hélvia Túlia Sandes Pedreira	Daniela Fonseca Cavalcante Telefone: 99214-0505	Rossana Tomei Daher Porto Nacional Telefone: 8424-5197 8476-6461 Jamilson Silva Santos Novo Acordo Telefones: 99937-4879 Wilson Luiz Gonçalves dos Santos Ponte Alta do Tocantins e Natividade Telefone: 98483-4156
8h do dia 28/12/2016 às 7h59min do dia 09/01/2017	Adhemar Chufalo Filho	Mariana Valente Ribeiro Telefone: 9974-2817 98403-8988	Patrícia R. Corsino Mourão Porto Nacional Telefones: 98425-0110 99103-2366 98465-4143 Jamilson Silva Santos Novo Acordo Telefone: 99937-4879 Willys Aires Pimenta Ponte Alta do Tocantins e Natividade Telefone: 98466-4449

--	--	--	--

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o(a) Procurador(a) abaixo nominado(a) INTIMADO (A) a promover seu cadastro junto ao sistema e-proc, no prazo de 30 dias.

Advogado (A): DR. FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANÉZ- OAB/SP:206.339

AUTOS/AÇÃO: 5001742.02.2015.8272737.

Requerente: EDILSON BERNADINO DOS SANTOS.

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - **CITAR** a parte Requerida **RAFAEL GONÇALVES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Rosangela Gonçalves Pimenta, portador do CPF n.º 718.912.181-15, PROCESSO Nº: 0001386-19.2016.827.2737 Chave: 252532292116, Ação: RESCISÃO DE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTES: ADALGISO CIRILO DOS REIS e FRANCISCA RODRIGUES DOS REIS, REQUERIDO: RAFAEL GONÇALVES PIMENTA, Procurador: Dr. Cheumo Eugenio Mendes OAB/TO: 5951, tendo em vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação e no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar nos referidos autos, tudo nos termos do art. 564 do CPC. Referente ao imóvel: Área de 22 (vinte e dois) hectares de lamina de água, dentro do imóvel rural denominado de uma área da Fazenda Canaã, compreendida pelo lote 45 AY, desmembramento do Lote 45ª do Loteamento Ansiada, Gleba 03 sendo todos os imóveis situados no Município de Santa Rita do Tocantins -TO. Porto Nacional/TO, 23 de novembro de 2016. Mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, 23/11/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu, Leandro Pereira Rodrigues - Porteira dos Auditórios. Em 23/11/2016.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0007143-28.2015.827.2737

Ação: Execução Penal

Reeducando(a): **ANDRÉ FERREIRA DE ARAÚJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA JUSTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. 0007143-28.2015.827.2737, em que figura como reeducando(a) ANDRÉ FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro(a), desocupado, nascido aos 05/04/1990, filho(a) de Pedro Pereira de Araújo e Maria Ferreira de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do reeducando, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do Despacho "Em pauta audiência Justificação, intimando-se o reeducando via edital pelo prazo de 15 dias, a realizar-se na data de 16/01/2017, às 14h30m". Porto Nacional/TO, 18 de novembro 2016. ALLAN MARTINS FERREIRA – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE WILSON DE MATOS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por

este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **WILSON DE MATOS – AUTOS Nº: 0000984-06.2014.827.2737** requerida por **MARIA DE JESUS MATOS** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE WILSON DE MATOS NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE MARIA DE JESUS MATOS COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). CERTIFICADA A INSCRIÇÃO E ANOTAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O INTERDITANDO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO(A) INTERDITANDO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR UMA VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 04 DE AGOSTO DE 2016. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis (28.11.2016). Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. (ass.) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LEILA MARIA NORONHA ALVES

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **LEILA MARIA NORONHA ALVES**, AUTOS Nº **0004144-39.2014.827.2737**, foi decretada a interdição do requerido conforme se vê da sentença que teve final seguinte: “DECISÃO: ... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **LEILA MARIA NORONHA ALVES**, NOMEANDO-LHE CURADOR(A) A SENHORA **DEILA NORONHA ALVES**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A), (ART. 1184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO, (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ART. 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1184 DO CPC). P.R.I. 15/08/2015. (ass.) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA - Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis (28/11/2016). Eu, Rosana Cardoso Maia, Técnica Judiciária de 1ª instância, que a digitei e subscrevo. (ass) - **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DO INTERDITANDO ANTÔNIO LUIZ BARREIRA DE SOUSA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR** do(a) interditando(a) **ANTONIO LUIZ BARREIRA DE SOUSA – AUTOS Nº 0004883-75.2015.827.2737**, decretou a substituição da curadora do interditado, conforme se vê o final da sentença: DECISÃO.... POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A SUBSTITUIÇÃO DO(A) CURADOR(A) **BENIGNA BARREIRA LUSTOZA DE SOUSA NOMEADO(A) A ANTÔNIO LUIZ BARREIRA DE SOUSA**, pela senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LUSTOSA DE SOUSA**. HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.104 DA LRP). CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITANDO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO(A) INTERDITANDO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 11 DE MAIO DE 2016. (ass) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e oito dias do mês de novembro do

ano dois mil e dezesseis (28/11/2016). Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.(ass.) Hέλvia Tύlia Sandes Pedreira - Juίza de Direito.

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE IVO VICENTE DA SILVA

A Doutora **HέλVIA TύLIA SANDES PEDREIRA**, Juίza de Direito da Vara de Famίlia, Sucessões, Infāncia e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR do(a) interditando(a) IVO VICENTE DA SILVA – **AUTOS Nº 0005354-91.2015.827.2737**, decretou a substituição da curadora do interditado, conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A **SUBSTITUIÇÃO DO(A) CURADOR(A) JOANA DARC RUFINO DA SILVA NOMEADO(A) A IVO VICENTE DA SILVA, pela senhora EURIDES RUFINA DAS DORES**. HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.104 DA LRP). CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITANDO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO(A) INTERDITANDO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL, 11 DE MAIO DE 2016. (ass) HέλVIA TύLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Famίlia, Sucessões, Infāncia e Juventude, aos vinte e oito dias do mēs de novembro do ano dois mil e dezesseis (28/11/2016). Eu, Rosana Cardoso Maia – Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. (ass) HέλVIA TύLIA SANDES PEDREIRA - Juίza de Direito.

TOCANTÍNIA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Processo nº: 0000463-84.2016.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 701924314916 Ação: Usucapião Requerente(s): MARIA NADIONEMES ROCHA E JANUÁRIO GOMES DOS REIS Requerido(a)(s): PAULO HENRIQUE MONTEMOR GARCIA E OUTROS O Dr. Marco Antonio da Silva Castro, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática nesta Comarca, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA OS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, que por este Juízo e Cartório do Cível se processam os termos dos autos n.º 0000463-84.2016.827.2739, Ação de Usucapião movida por MARIA NADIONEMES ROCHA E JANUÁRIO GOMES DOS REIS em face de PAULO HENRIQUE MONTEMOR GARCIA E OUTROS, tendo por objeto o imóvel rural denominado Lote 14, Loteamento denominado Morro Limpo, Gleba 01 - 4º etapa, com 2926,4474 há de cerrado de 2º classe e 36,8800 de campo de 2 classe, somando a área de terras de 2963,3274 há (dois mil novecentos e sessenta e três hectares, trinta e dois ares e setenta e quatro centiares), Município Rio Sono com, 2963,3274 ha, registrada sob matrícula 893 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Sono - Tocantins Com Registro anterior no livro 2-E, folhas 188, sob o nº R-1 M - 1.388, em 03/05/88, para oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretendem produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Conta-se o prazo para defesa do(s) Promovido(s) da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição, ou do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, caso também o autor já tenha demonstrado desinteresse na audiência de conciliação, conforme art. 335 do mesmo Código, devendo nesta última hipótese ser intimado o autor para sobre a defesa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 338 e 339). Tudo conforme despacho proferido no evento 10, inicial (evento 1) e certidão de inteiro teor. SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 24 de novembro de 2016. Eu, JOSE HUMBERTO BARBOSA COELHO, digitei. (a) MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO-Juiz de Direito em Substituição Automática.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 29 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do magistrado Gilson Coelho Valadares, bem como a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000030197-7,

RESOLVE

Lotar o servidor Julvan Andrade Modesto, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 4, de 12 de janeiro de 2016, no Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 309, de 29 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar Iacira Valporto Santos, Técnica Judiciária de 1ª Instância, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 310, de 29 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar Avlan Ramene Miranda de Abreu do cargo de provimento em comissão de Conciliador dos Juizados Especiais e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 311, de 29 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 16.0.000000568-5, resolve manter a cessão da servidora Carolina Valoes das Neves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Órgão cessionário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 312, de 29 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 16.0.00000568-5, resolve manter a cessão do servidor Constantino Alves Ribeiro, Analista Judiciário de 2ª Instância, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Órgão cessionário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

PROCESSO SEI Nº 16.0.000028564-5

INTERESSADO: ESCOLA DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 4833, de 28 de novembro de 2016

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para contratação da empresa **Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul**, para ministração do curso “**Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz**”, destinado aos servidores do Poder Judiciário Tocantinense, preferencialmente os que atuam nas Varas Criminais e de Execução Penal, Vara de Combate à Violência Doméstica, Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (Cepema), Juizados da Infância e Juventude, Operadores/as do Direito, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos e Professores da educação básica das comarcas de Araguaína e Palmas, nos dias 06 a 09 de dezembro e de 13 a 16 de dezembro de 2016, com carga horária total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 1216943.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1484/2016 da Controladoria Interna (evento 1232672), no Parecer nº 1498/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1237942), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1228912), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 61633/2016, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 1237943), visando à contratação em comento, pelo valor total de **R\$ 35.704,00 (trinta e cinco mil setecentos e quatro reais)**, conforme proposta sob o evento 1217407, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio das Notas de Empenho a empresa em comento e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PROCESSO SEI Nº 16.0.000025995-4

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM SEMINÁRIO

DECISÃO nº 4836, de 28 de novembro de 2016

Versam os presentes autos sobre a participação do servidor José Ribamar Sousa da Silva, matrícula nº 19852, para participação no seminário curso “**Seminário Nacional Avançado: 65 Questões polêmicas sobre concurso público, com ênfase no planejamento, realização, controle e responsabilidade**”, a realizar-se no período de 07 a 09 de dezembro de 2016, em Brasília-DF, conforme a programação em anexo ao evento 1185106.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 1489/2016, da CONTI/DIVACOR (evento 1233916), no Parecer nº 1500/2016, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1238534), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1232548), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho nº 61686, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1238536), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda - ME, CNPJ nº. 23.880.650/0001-74**, visando à inscrição do servidor postulante no seminário em referência, pelo valor total de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**, conforme evento 1229431, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio das Notas de Empenho a empresa em comento e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 5025, de 28 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o plantão judiciário de 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 16.0.000030630-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão das Secretarias do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período de 16 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2017, na forma dos Anexos I, II e III a esta Portaria.

Parágrafo único. Nos dias úteis o plantão será exercido pelos servidores designados pela Diretoria Judiciária, na forma do Anexo II a esta Portaria, sem prejuízo de eventuais substituições, desde que todos sejam previamente credenciados no e-Proc/TJTO com o perfil de "Plantão".

Art. 2º No início da semana anterior ao plantão em que funcionará, o Secretário informará à Diretoria Judiciária, via sistema SEI, os nomes dos servidores plantonistas de sua respectiva Secretaria.

Parágrafo único. A indicação do Oficial de Justiça plantonista incumbirá à Diretoria Judiciária, que o credenciará previamente no e-Proc/TJTO com o perfil de "Plantão", de acordo com a escala interna da própria Central de Mandados.

Art. 3º O telefone celular e o respectivo recarregador ficarão sob a responsabilidade dos servidores plantonistas no Tribunal de Justiça, os quais deverão ser devolvidos à Diretoria Judiciária ao final de cada plantão, exceto quando o plantão for fracionado, caso em que o servidor que estiver encerrando seu plantão contatará o próximo servidor para o repasse do material do plantão.

Art. 4º Os nomes dos servidores plantonistas e o número do telefone celular poderão ser publicados no portal do Poder Judiciário na *internet*, pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 5º A Diretoria Judiciária manterá livro para registro das petições físicas previstas na Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011 (*habeas corpus*), recebidas durante o plantão.

§ 1º Antes do início do plantão, a Diretoria Judiciária entregará a um dos servidores plantonistas o livro de registro e o telefone celular e informará os nomes e números de telefones do Desembargador e Oficial de Justiça plantonistas.

§ 2º A Diretoria Judiciária disponibilizará um telefone celular à assessoria do Desembargador plantonista, devidamente configurado para o recebimento de mensagens a respeito da entrada de processos no plantão.

Art. 6º Os dias efetivamente trabalhados pelos servidores em plantão serão certificados pela Diretoria Judiciária, quando requerido, e os demais procedimentos ocorrerão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 10 da Resolução nº 12, de 2012.

Parágrafo único. O gozo da compensação por dia de folga deverá ser requerido nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 12, de 2012.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Aviso

AVISO Nº 032/2015-CGJ

Processo Eletrônico n. 0008119-67.2016.8.22.1111

O Desembargador Hiram Souza Marques, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 198 (cento e noventa e oito) Selos, dos tipos e sequências alfanuméricas abaixo indicados, em razão de uso inadequado e extravio ocorrido junto ao Ofício de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Presidente Médici/RO:

172 (cento e setenta e dois) Selos Tipo Digital Notas

Sequência Alfanumérica:

Seq. Inicial	Seq. Final	Total
I3AAH26317	I3AAH26438	122
I3AAH29621	I3AAH29670	50

09 (nove) Selos Tipo Digital Protesto Sequência Alfanumérica:

Seq. Inicial	Seq. Final	Total
I3AAA46084	I3AAA46084	1
I3AAA46193	I3AAA46193	1
I3AAA46195	I3AAA46195	1
I3AAA49034	I3AAA49034	1
I3AAA49036	I3AAA49036	1
I3AAA49826	I3AAA49826	1
I3AAA49828	I3AAA49828	1
I3AAA49831	I3AAA49831	1
I3AAA49833	I3AAA49833	1

01 (um) Selos Tipo Físico certidão Sequência Alfanumérica:

Seq. Inicial	Seq. Final	Total
I3AA1852	I3AA1852	1

14 (quatorze) Selos Tipo Físico isento Sequência Alfanumérica

Seq. Inicial	Seq. Final	Total
I3AA1717	I3AA1718	2
I3AA1728	I3AA1728	1

I3AA2096	I3AA2097	2
I3AA2099	I3AA2100	2
I3AA2354	I3AA2360	7

02 (dois) Selos Tipo Físico Notarial e Registral Sequência

Alfanumérica:

Seq. Inicial	Seq. Final	Total
3AB5473	3AB5473	1
I3AB6285	I3AB6285	1

Publique-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 033/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0028360-62.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 10 (dez) Selos Digitais, dos tipos e sequências alfanuméricas abaixo indicados, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia de 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO

SELO DE FISCALIZAÇÃO - TIPO REGISTRO CIVIL – Quantidade: 02

A1AAB11739	A1AAB11694
------------	------------

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO DIGITAL - NOTAS – Quantidade: 01

A1ACQ29840

SELO DE FISCALIZAÇÃO – TIPO DIGITAL - NOTAS ISENTO - Quantidade: 07

A1AAA20774	A1AAA20775
A1AAA20776	A1AAA20777
A1AAA20778	A1AAA20779
A1AAA20780	

Publique-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 047/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 00042461-07.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) Selo Digital - Tipo – (Protesto) – sequência alfanumérica: A7AAS48767, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 048/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0042023-78.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 04 (quatro) Selos Digitais, dos tipos e sequências alfanuméricas abaixo indicados, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Itapuã do Oeste/RO

SELO TIPO – DIGITAL REGISTRO CIVIL – Quantidade: 02
B4AAA10729 e B4AAA10742
SELO TIPO – DIGITAL REGISTRO CIVIL ISENTO - Quantidade: 01
B4AAA10742

Publique-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES
Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 035/2016-CGJ

Processo Eletrônico n. 0026560-96.2016.8.22.1111

O Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) Selos Digitais - Tipo – (Registro Civil-Isento) – sequência alfanumérica: A1AAA18936, em razão de falha operacional do sistema interno de gerenciamento da Serventia de 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

Desembargador HIRAM SOUZA MARQUES

Corregedor Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 5050/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18291/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Eurípedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 4.900,79, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 5.103,37, por seu deslocamento de Palmas/TO para João Pessoa/PB, no período de 2 a 06/12/2016, com a finalidade de participar do 109º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso

Diretor Geral

PORTARIA Nº 5043/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18190/2016, RESOLVE: retificar a Portaria 4941/2016, publicada no DJ 3934 de 24/11/2016, para **excluir** da viagem o Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5045/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18204/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 4960/2016, publicada no DJ 3935. de 25/11/2016, para **onde se lê**:

Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 4.733,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.936,25, por seu deslocamento de Palmas/TO para João Pessoa/PB, no período de 30/11/2016 a 05/12/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO no 109º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça, conforme SEI 16.0.000027950-5, **leia-se**:

Conceder ao servidor **Abelson Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 3.887,88, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.090,46, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíba/PB, no período de 1 a 05/12/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO no 109º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça, conforme SEI 16.0.000027950-5

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5044/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18202/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 4961/2016, publicada no DJ 3935 de 25/11/2016, para **onde se lê**:

Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 3.887,88, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 4.090,46, por seu deslocamento de Palmas/TO para João Pessoa/PB, no período de 30/11/2016 a 05/12/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO no 109º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça, conforme SEI 16.0.000027950-5, **leia-se**:

Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 3.042,09, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 3.244,67, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíba/PB, no período de 2 a 05/12/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO no 109º Encontro do Conselho de Tribunais de Justiça, conforme SEI 16.0.000027950-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5042/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18246/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Kleber Farias da Silva, Colaborador Eventual / Motorista**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Ponte Alta, Peixe, Almas e Natividade/TO, no período de 25 a 28/11/2016, com a finalidade de conduzir caminhão para fazer entrega de mobilizario.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5040/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18252/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Novo Acordo/TO, no dia 28/11/2016, com a finalidade de acompanhar a equipe de manutenção na realização dos serviços no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5037/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18256/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicóloga, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 24/11/2016, com a finalidade de retorno da visita domiciliar, interdição. Autos nº 0001318-66.2016.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5036/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18257/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raisa Damasceno Junqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352958**, o valor de R\$ 975,84, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis/TO para Palmas/TO, no período de 4 a 08/12/2016, com a finalidade de ministrar as aulas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5035/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18258/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Administrativo, Matrícula 352759**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 25/11/2016, com a finalidade de visita institucional, prévia à inauguração.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta/TO, no dia 25/11/2016, com a finalidade de visita institucional, prévia à inauguração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5034/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18262/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Messias Lopes da Conceição Junior, Assessor Militar, Matrícula 353447**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça para Inauguração do Fórum da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rosinei Santana Cremasco, Militar, Matrícula 353656**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça para Inauguração do Fórum da Comarca.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Militar, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça para Inauguração do Fórum da Comarca.

Art. 4º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, Militar, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça para Inauguração do Fórum da Comarca.

Art. 5º Conceder ao servidor **Tacio Nunes Borges, Militar, Matrícula 353653**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta do Tocantins/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente do Tribunal de Justiça para Inauguração do Fórum da Comarca.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5033/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18264/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colméia/TO, no período de 28 a 29/11/2016, com a finalidade de reparo em central telefônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5032/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18265/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raissa Dias Brito, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para São Salvador/TO, no dia 29/11/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial junto aos envolvidos no processo 0000212-30.2015.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 2º Conceder à servidora **Daviane Vieira Lôpo, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para São Salvador/TO, no dia 29/11/2016, com a finalidade de realizar estudo psicossocial junto aos envolvidos no processo 0000212-30.2015.827.2730, conforme determinação judicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5031/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18266/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 1.266,10, relativo ao pagamento de 5,00 (cinco) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 26/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de organizar e limpar o prédio do fórum.

Art. 2º Conceder à servidora **Leoneyde dos Santos Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 1.266,10, relativo ao pagamento de 5,00 (cinco) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 26/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de organizar e limpar o prédio do fórum.

Art. 3º Conceder ao servidor **André Ferreira da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 1.266,10, relativo ao pagamento de 5,00 (cinco) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 26/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de organizar e limpar o prédio do fórum.

Art. 4º Conceder à servidora **Maria de Fatima das Chagas da Silva, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 1.266,10, relativo ao pagamento de 5,00 (cinco) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 26/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de organizar e limpar o prédio do fórum.

Art. 5º Conceder à servidora **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 1.102,45, relativo ao pagamento de 5,00 (cinco) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade/TO, no período de 26/11/2016 a 01/12/2016, com a finalidade de coordenar a organização e limpeza do prédio do fórum.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5030/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18267/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colmeia/TO, no período de 28 a 29/11/2016, com a finalidade de conduzir servidor da diretoria de informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5029/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18268/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Peixe, Natividade, Almas, Dianópolis, Combinado/TO, no período de 24 a 26/11/2016, com a finalidade de transportar moveis da divisão de patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5028/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18269/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosiane Oliveira da Silva Moura, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade/TO para Santa Rosa/TO, no dia 30/11/2016, com a finalidade de realização de Estudo Psicológico dos envolvidos no processo 0002373-89.2015.827.2737, por determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4905/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18130/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 2.525,06, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 143,17, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colméia/TO, no período de 4 a 10/12/2016, com a finalidade de fazer mutirão na Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tercio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353201**, o valor de R\$ 1.976,40, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colméia/TO, no período de 4 a 10/12/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na participação do mutirão na Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5027/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18270/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jessica Toneloto Mendes, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte/TO para Barrolândia/TO, no dia 01/12/2016, com a finalidade de realizar Estudo Psicológico junto aos envolvidos no processo 0000045-88.2016.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5026/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18271/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosiane Oliveira da Silva Moura, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade/TO para Monte do Carmo/TO, no dia 01/12/2016, com a finalidade de realizar Estudo Psicológico junto aos envolvidos no processo 0002373-89.2015.827.2737, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5024/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18272/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kallynka de Souza Nazareno, Colaboradora Eventual**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Taipas/TO, no período de 9 a 10/12/2016, com a finalidade de realizar acompanhamento psicológico junto aos envolvidos no processo 5000743-78.2012.827.2716, por determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5023/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de novembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18162/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 4921/2016, publicada no DJ 3934 de 24/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
Edital de Intimação com Prazo de 15 Dias

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **www.tjto.jus.br/custasfinais** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

AILSON FRANCISCO DE ALMEIDA	467.935.501-87	5025025-10.2013.827.2729	R\$:149,50
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .	61.486.650/0278-98	0033182-86.2015.827.2729	R\$:115,84
ELISVANIA FERREIRA BARBOSA	034.079.741-08	0030474-97.2014.827.2729	R\$:105,00

ESIO EURIPEDES PARANHOS	285.693.001-82	5004353-15.2012.827.2729	R\$:113,96
FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA	021.788.431-82	5000017-85.2000.827.2729	R\$:100,00
JULIO CESAR PARENTE COSTA	033.295.111-17	0001206-95.2014.827.2729	R\$:428,00
KEGLER e SILVA LTDA - ME	03.888.652/0001-00	0010969-23.2014.827.2729	R\$:204,88
LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE	718.821.891-91	0006636-91.2015.827.2729	R\$:157,95
MARCILLIANO FERNANDES DE ANDRADE	846.171.521-72	5004619-70.2010.827.2729	R\$:117,00
REGIS LUIS MATIMOTO	070.543.928-33	0004685-96.2014.827.2729	R\$:135,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ALBERTO MACHADO DE CARVALHO	186.725.402-63	5000035-03.2005.827.2739	R\$ 73,50
ANDERSON BERNADELLI MENDES	566.416.301-10	5003261-02.2012.827.2729	R\$ 637,40
ANDREIA FERREIRA MOT	026.850.361-30	5031010-91.2012.827.2729	R\$ 42,50
ANELISE LINK LEITÃO	884.425.780-72	5000009-71.2005.827.2717	R\$ 129,50
ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA	167.016.821-20	0007841-58.2015.827.2729	R\$ 81,50
CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO	485.023.241-87	0001351-32.2015.827.2727	R\$ 118,98
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	15.290.722/0001-03	0000078-66.2016.827.2730	R\$ 1.498,97
CLEONICE SIMONE MARQUES RODRIGUES	741.173.519-15	5000292-86.2013.827.2726	R\$ 12,64
DORALICE NUNES DE BARROS BARBOSA	233.259.171-00	5003264-54.2012.827.2729	R\$ 121,50
EDNA MARTINS FERREIRA – ME	00.496.627/0001-85	5000008-46.2001.827.2711	R\$ 156,83
ELIENE ALVES BARBOSA	020.166.001-60	0000087-77.2014.827.2704	R\$ 110,00
ELIENEZA VIANA PEREIRA	847.980.501-30	5016560-12.2013.827.2729	R\$ 104,00
GRACIMAR SILVA DE BRITO	026.672.261-00	0000594-84.2014.827.2721	R\$ 16,00
GUSTAVO REINALDO CANTIERI	058.904.079-02	5000204-15.2012.827.2716	R\$ 67,00
IRACI FIDELIS DE OLIVEIRA	035.806.521-68	5023382-51.2012.827.2729	R\$ 97,00
ITAMAR NICEZIO DOS REIS	220.749.888-34	5000089-14.2001.827.2737	R\$ 232,50
IVANILDE BORGES GONCALVES	280.857.361-87	5039828-95.2013.827.2729	R\$ 12,00
IVANILDE MOREIRA DA SILVA	376.821.958-51	0005306-69.2014.827.2737	R\$ 185,80
IZAURO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS	281.670.741-53	0000052-05.2014.827.2709	R\$ 58,10
JOÃO AMÉRICO FRANCA VIEIRA	155.594.401-91	5000003-09.2001.827.2716	R\$ 24,00
JOAQUIM JOSÉ DIAS	300.823.231-00	5000161-54.2003.827.2729	R\$ 116,50
JOSE ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	190.774.595-53	0005512-73.2015.827.2729	R\$ 123,00
JOSE AMILTON RODRIGUES TRISCH	470.752.520-20	5000911-96.2011.827.2722	R\$ 97,00
JOSE DE MATA RIBEIRO NETO	207.427.973-68	5000068-16.2010.827.2707	R\$ 173,65
JOSE DOS REIS QUIXABA DE SOUSA	000.994.601-22	5000210-94.2009.827.2726	R\$ 441,61
JULIANA MARTINS BEZERRA	979.553.021-68	5037047-03.2013.827.2729	R\$ 133,00
KAIO CESAR DA SILVA VIEIRA	016.954.731-08	5001728-56.2012.827.2713	R\$ 491,50
KARINA CHAGAS FLORENCIO	806.430.001-00	5000242-12.2007.827.2713	R\$ 124,16
KAROLINA CHAGAS FLORENCIO	834.268.091-68	5000242-12.2007.827.2713	R\$ 124,16
L. G. DAMACENA e CIA LTDA.	03.851.846/0001-23	5000976-75.2008.827.2729	R\$ 131,80
LEANDRO SIMOKOMAKI	037.142.809-28	5000882-73.2011.827.2713	R\$ 18,50
LUCIANO MATOS RIBEIRO	925.893.081-91	5008357-32.2011.827.2729	R\$ 116,48
LUIS CARLOS PEREIRA AGUIARR	031.233.681-06	0022291-27.2015.827.2722	R\$ 402,50
LUIZ BETIU DAMASCENO KRAHO	022.717.221-36	0002704-56.2014.827.2721	R\$ 355,70
MARIA DO BONFIM PEREIRA BARBOSA	364.728.401-72	5000841-34.2011.827.2737	R\$ 121,50
MARIA EDERES DE JESUS SILVA	656.660.383-20	0008704-14.2015.827.2729	R\$ 109,00
MARIA RIBEIRO DE FREITAS	307.056.061-04	0025741-88.2014.827.2729	R\$ 132,57
MC COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	06.234.646/0001-10	0005749-20.2014.827.2737	R\$ 297,78

MC COMERCIO DE CONFECOES LTDA – ME	06.234.646/0001-10	0027299-95.2014.827.2729	R\$ 116,50
NATAL RIBEIRO MACIEL	389.423.131-91	0010128-91.2015.827.2729	R\$ 127,80
NICHOLAS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA	876.885.224-04	5007170-39.2013.827.2722	R\$ 7,00
NOVA ERA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA – ME	25.061.086/0001-93	5000013-57.2000.827.2726	R\$ 342,41
PRELTINS - ENGENHARIA LTDA - ME	37.237.666/0001-78	5000095-89.1999.827.2737	R\$ 562,35
QUENIA MARA TAVARES	939.816.001-34	5000100-72.2011.827.2711	R\$ 327,85
RAIMUNDO AIRES NETO ALVES	259.291.028-05	5021043-22.2012.827.2729	R\$ 25,50
RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ	485.315.881-20	5004631-89.2012.827.2737	R\$ 283,19
REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	565.347.102-00	0008716-28.2015.827.2729	R\$ 103,50
RIO LONTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA – ME	02.869.865/0001-14	5003401-42.2011.827.2706	R\$ 1.366,30
S.R.FERREIRA AGUIAR – EPP	07.497.174/0001-50	5000122-77.2013.827.2706	R\$ 622,05
TADEU POGOGELSKI	660.878.219-53	0000262-35.2014.827.2716	R\$ 61,65
TONY ROCHA MORITAKE	771.373.539-91	5000292-86.2013.827.2726	R\$ 12,64
VANESSA CRISTINA ESSER SIMOKOMAKI	037.147.939-84	5000883-58.2011.827.2713	R\$ 4,00
VIVIANE DOS REIS	866.970.051-49	0001724-17.2016.827.2729	R\$ 90,00
WALNIBIA APARECIDA NASCIMENTO LOBO	221.038.301-30	5000162-77.2009.827.2713	R\$ 706,58
ZELINO VITOR DIAS	134.056.671-00	5000582-05.2007.827.2729	R\$ 299,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 22/2016

PROCESSO: 16.0.000027117-2

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DONATÁRIA: Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins.

OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.

Termo de Doação

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 18/2016

PROCESSO 16.0.000023680-6

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DONATÁRIA: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Pregoeira, comunica as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 042/2016, processo nº 15.0.000009008-2, **contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Entroncamentos Digitais E1, ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) para acesso à web e Serviços de Discagem Direta Gratuita – DDG (0800)**, cuja abertura da sessão está agendada para o dia 30/11/2016, às 10:00 horas (horário de Brasília), que a mesma está **SUSPENSA** temporariamente para alteração no edital e seus anexos.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2016.

Geórgia da Silva Tavares
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br